



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 65/2014 – São Paulo, segunda-feira, 07 de abril de 2014

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0416893 - Despacho ::

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0005616-02.2014.4.03.8000

Documento nº 0416893

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 53049/99-UMED - CINTHIA FELIX DA SILVA, no dia 28.03.2014;
- 04050/94-UMED - CLEIDE MUNIZ DA SILVA, no período de 26.03 a 28.03.2014;
- 50188/09-UMED - EDSON RODRIGUES MEZALIRA, nos dias 31.03 e 01.04.2014;
- 50165/07-UMED - FABIANO PEREIRA KOBAL, no período de 24.03 a 28.03.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 01038/96-UMED - ANA MARIA JORDÃO TANABE, no dia 28.03.2014;
- 00867/94-UMED - CLAUDIA FERREIRA DE SANTI MURINO, no dia 31.03.2014;
- 52955/98-UMED - KARLA ALVES LISBOA, no dia 27.03.2014;
- 02915/95-UMED - MARGARETH MARIKO WATANABE PERDIGÃO, no dia 28.03.2014;
- 50003/11-UMED - RAFAEL TOMAZIM, no dia 28.03.2014;
- 50512/02-UMED - ROGERIO DELGADO, nos dias 27.03 e 28.03.2014;
- 50200/10-UMED - SALMA ROBERTA ALI ZEITOUN REVI PIEROBON, no período de 17.03 a 23.03.2014.

(\*)

-01581/94-UMED - SILVIA CHRISTINA GATTI MARTINI, no dia 26.03.2014.

(\*) Republicado em virtude de alteração da base legal, anteriormente publicado no D.E. de 27.03.2014, pág. 1.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50154/05-UMED - CLAUDIO ROMERO, no período de 17.03 a 28.03.2014;
- 03620/94-UMED - IZABEL MARIA PEREIRA DE BARROS MENDES, nos dias 28.03 e 29.03.2014.
- 52955/98-UMED - KARLA ALVES LISBOA, no dia 28.03.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50464/01-UMED - ALDAIR MARIA ARAUJO VIEIRA, no dia 28.03.2014;
- 50334/00-UMED - MARCO AURELIO SERAU JUNIOR, no dia 27.03.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 04053/94-UMED - DEUSELIE RODRIGUES, no dia 27.03.2014;
- 50331/06-UMED - FLAVIA REGINA MORE, nos dias 27.03 e 28.03.2014;
- 50260/07-UMED - TOMAZ MARQUES DA FONSECA, no dia 25.03.2014.

Concedendo licença à Gestante, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90,

combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008 regulamentado pela Resolução nº 30 de 22.10.2008 do Conselho da Justiça Federal, conforme seguinte processo:  
-50200/10-UMED - SALMA ROBERTA ALI ZEITOUN REVI PIEROBON, no período de 24.03 a 19.09.2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da UMED, em exercício**, em 01/04/2014, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 0417271 - Portaria N.I. ::

### **PORTARIA CORE Nº 1517, DE 01 DE ABRIL DE 2014**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,  
RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1353 e 1417/2013 para adiar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI de 5 de maio a 3 de junho de 2014 para 18 de agosto a 16 de setembro de 2014.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 03/04/2014, às 14:59, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 7D37BEC6573F992A

:: SEI / TRF3 - 0417247 - Portaria N.I. ::

### **PORTARIA CORE Nº 1516, DE 01 DE ABRIL DE 2014**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,  
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1353/2013 para incluir o saldo de 07 (sete) dias e 02 (dois) períodos de férias do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto JOÃO FELIPE MENEZES LOPES para 8 a 14 de julho, 28 de julho a 26 de agosto e 3 de novembro a 2 de dezembro de 2014.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 03/04/2014, às 14:59, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 7D37BEC6573F992A

:: SEI / TRF3 - 0419505 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA Nº 7481, DE 02 DE ABRIL DE 2014**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 7423/2014-Pres para:

I - alterar a fruição do período de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal MÔNICA AUTRÂN MACHADO NOBRE, de 10 de julho a 8 de agosto de 2014 para 2 de junho a 1 de julho de 2014;

II - interromper o período marcado, por estrita necessidade de serviço, a partir de 11 de junho de 2014;

III - incluir o saldo de 21 (vinte e um) dias de férias para fruição de 14 de julho a 3 de agosto de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 03/04/2014, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0422088 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA CORE Nº 1518, DE 03 DE ABRIL DE 2014**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1353/2013 para antecipar as férias da Excelentíssima Juíza Federal LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS de 15 de setembro a 14 de outubro de 2014 para 1 a 30 de setembro de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 04/04/2014, às 12:24, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 7D37BEC6573F992A

**ATA DA 353ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO DE 6 DE MARÇO DE 2014.**

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às dezessete horas e quinze minutos, na sala de sessões localizada no 14º andar da Torre Sul, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da Terceira Região sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Fábio Prieto (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Cecília Marcondes (Vice-Presidente), Salette Nascimento (Corregedora Regional), Marisa Santos e Antonio Cedenho (Membros Efetivos).

Havendo quorum, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, com a sua nova composição, e manifestou a certeza de que nos próximos dois anos as reuniões continuarão produtivas, em um ambiente muito positivo, como foram todas as reuniões, sem exceção, presididas pelo Desembargador Federal Newton De Lucca.

Dispensada a leitura da ata da 216ª Sessão Extraordinária de 13 de fevereiro de 2014, foi aprovada por unanimidade.

A seguir, o Conselho, por unanimidade, referendou o **Ato n. 12.610**, de 18 de fevereiro de 2014, que no item I cessou, a partir de 18 de fevereiro de 2014, os Atos 11.777/12 e 12.209/13, quanto à designação de Magistrados para o exercício das funções de Diretor e Vice-Diretor do Foro e Corregedor permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul; no item II cessou, a partir de 18 de fevereiro de 2014, o Ato 12.325/13, quanto à designação do MM. Juiz Federal Massimo Palazzolo, da 6ª Vara de Guarulhos/SP, para exercer a função de Vice-Diretor do Foro do Interior da Seção Judiciária de São Paulo; no item III cessou, a partir de 18 de fevereiro de 2014, o Ato 12.198/13, quanto à designação do MM. Juiz Federal Paulo Cesar Conrado, da 12ª Vara das Execuções Fiscais/SP, para exercer a função de Diretor do Foro e Corregedor permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas da Seção Judiciária do Estado de São Paulo; no item IV cessou, a partir de 18 de fevereiro de 2014, o Ato 11.777/13 na parte que designou a MMª Juíza Federal Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, da 9ª Turma do Juizado da Capital/SP, para exercer a função de Vice-Diretora do Foro da Capital da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e no item V designou os Meritíssimos Juizes Federais mencionados no referido ato, para exercerem as funções de Diretor e Vice-Diretor do Foro e Corregedor permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, a partir de 18 de fevereiro de 2014; o **Ato n. 12.618**, de 20 de fevereiro de 2014, que no item I cessou, a partir de 21 de fevereiro de 2014, os efeitos dos Atos 12.207, 12.259, 12.260, 12.274, 12.307, 12.363, 12.381, 12.415, 12.439, 12.483/2013 e 12.591/2014; no item II designou os Excelentíssimos Juizes mencionados no referido Ato, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Diretor e Diretor Substituto de Subseção Judiciária, Coordenador e Coordenador Substituto de Fórum, Presidente e Presidente Substituto de Juizados Especiais Federais Cíveis, Corregedor de Central de Mandados das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul e Corregedor de Central de Mandados Unificada da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e Mato Grosso do Sul, a partir de 21 de fevereiro de 2014, e no item III designou, nos afastamentos eventuais dos magistrados designados para exercerem as respectivas funções, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas no item II deste Ato; a **Portaria n. 2.036**, de 11 de fevereiro de 2014, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais na 14ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - São Bernardo do Campo; a **Portaria n. 2.037**, de 12 de fevereiro de 2014, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais no Juizado Especial Federal Cível de São Bernardo do Campo, 14ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo; a **Portaria n. 2.038**, de 17 de fevereiro de 2014, que suspendeu o expediente e os prazos processuais na 1ª Subseção da Judiciária do Estado de São Paulo; a **Portaria n. 2.039**, de 17 de fevereiro de 2014, que suspendeu os prazos processuais na 40ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Mauá; o **Provimento n. 407**, de 10 de fevereiro de 2014, que alterou a jurisdição da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Campo Grande; o **Provimento n. 410**, de 14 de fevereiro de 2014, que implantou a 1ª Vara Federal mista com JEF Adjunto da 22ª Subseção Judiciária de São Paulo - Tupã; o **Provimento n. 412**, de 14 de fevereiro de 2014, que alterou a jurisdição da 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Ribeirão Preto, para excluir Ibitiúva, Distrito de Pitangueiras; a **Resolução n. 527**, de 6 de fevereiro de 2014, que criou a estrutura organizacional das 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo; a **Resolução n. 528**, de 13 de fevereiro de 2014, que dispôs sobre o julgamento colegiado nas Seções Judiciárias da 3ª Região e a **Resolução n. 529**, de 14 de fevereiro de 2014, que alterou a ResoluçãoCJF3R nº 509/2013 acerca do peticionamento pela internet para os Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais e Centrais de Conciliação.

Após, o Colegiado apreciou o processo abaixo, apresentado em mesa pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente:

Processo SEI 0003837-09.2014.4.03.8001

Interessado : 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Tupã

Assunto : Proposta de alteração da estrutura organizacional da 1ª Vara Federal

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta, nos termos apresentados pelo Senhor Presidente.

Em continuidade, o Conselho apreciou os processos abaixo:

Processo n. 2013.01.0086

Correição Parcial

Corrigente : Francisco Paulo de Araújo - OAB/SP 271.649

Relatora : Desembargadora Federal SALETTE NASCIMENTO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional.

Processo SEI 0001574-07.2014.4.03.8000

Interessado : Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região

Assunto : Proposta para aprovar a Portaria CORE nº 1479/2014.

Relatora : Desembargadora Federal SALETTE NASCIMENTO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou o calendário proposto pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezessete horas e vinte e cinco minutos, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos. Nada mais havendo, eu(Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu(Valdir Cagno), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

**Desembargador Federal FÁBIO PRIETO DE SOUZA**  
**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

## **COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**

:: SEI / TRF3 - 0422776 - Ordem de Serviço ::

### **Ordem de Serviço Nº 0422776, DE 03 DE abril DE 2014.**

Dispõe sobre a tramitação de expedientes na Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais;

**CONSIDERANDO** o grande número de expedientes de ordem operacional que tramitam na Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, bem como a necessidade racionalização, segurança e celeridade processual;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar ao Gabinete da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais que providencie, independentemente de despacho:

§ 1º O arquivamento dos expedientes que tenham como último andamento:

I - Portaria de credenciamento.

II – Portaria de descredenciamento de perito quando não houver ressalva do Juízo.

III – Ofícios que versem sobre a comunicação de: solenidade, inauguração, cumprimento, agradecimento ou calendário de inspeção.

IV – Informação de cumprimento integral das providências determinadas pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

§ 2º Ciência às Turmas Recursais e aos Juizados Especiais Federais das portarias de descredenciamento de perito que contenham ressalva indicada pelo Juízo.

§ 3º Cadastro e autorização de acesso para magistrados e servidores lotados nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais aos sistemas:

I – SISJEF, incluindo o cadastro de oficiais de justiça, quando a unidade não conseguir concluir o cadastro.

II – SISJEF via VPN aos magistrados.

III – Assistência Judiciária Gratuita – AJG, quando a unidade não conseguir concluir o cadastro.

IV – Cadastro no sistema de petições integrado ao SISJEF, quando a unidade não conseguir concluir o cadastro.

V – Webservice da Receita Federal

§ 4º Autorização à DINJ para que efetue as correções de erro em registros de dados no sistema SISJEF, que não possam ser feitas diretamente pelos usuários demandantes.

§ 5º Encaminhar à DINJ os dados recebidos da CEF e BB para lançamento da fase de pagamento das requisições de pequeno valor e ofícios precatórios, cientificando os JEFs.

§ 6º Manifestação de concordância com a transferência ou cessão de servidor lotado nas Turmas Recursais e nos Juizados Especiais Federais, nos termos do Art. 21 da Resolução CJF3R nº 259/2005, nas hipóteses em que há anuência dos magistrados afetados pela movimentação no quadro de servidores.

§ 7º Prestar informações ou encaminhar para ciência os expedientes de reclamações recebidos da Corregedoria Regional da 3ª Região.

Art. 2º Todos os atos praticados em cumprimento a esta Ordem de Serviço obrigatoriamente deverão mencioná-la;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Octavio Baptista Pereira, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 03/04/2014, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

:: SEI / TRF3 - 0415201 - Portaria N.I. ::

### **Portaria nº 1515, de 31 de março de 2014.**

*Constitui Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção de Avaliação, nas Varas Federais de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.*

**A DESEMBARGADORA FEDERAL SALETTE NASCIMENTO, CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010/1966, no artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como o artigo 35 e seguintes, do Provimento CORE nº 64/2005;

**Considerando** o cronograma de Correição Geral Ordinária e Inspeção de Avaliação Administrativa nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 1479/2014.

#### **RESOLVE:**

1. Constituir Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção de Avaliação, na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Federais de Piracicaba - 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 05 a 09 de maio de 2014, composta pelos seguintes servidores:

Anna Lucia Malerbi de Castro	Assessora	84
Waldo Pacanaro Filho	Assessor	399
Mauricio Koiti Sato	Assessor	1664
Carla Regina Gonçalves de Andrade	Assessora II	2593
Claudio Roberto Okada	Analista Judiciário	3288
Lucciana Montouro Zuanella	Técnico Judiciário	3227
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Francisco Sanchez Gomes	Técnico Judiciário	1131
Eliana Maria Ruiz	Técnico Judiciário	2384
Lindomar Querino de Queiroz	Técnico Judiciário	2615
Woney Jorge Hideki Tsuha	Técnico Judiciário	1833
Guilherme Pachione Guedes	Técnico Judiciário	3493
Celso Toshio Nakamura	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	2530

Walmor da Silva Prado Moreira	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1414
José Alves Grigório	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	3135
Roberto da Conceição Batista	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1936

**Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 03/04/2014, às 15:48, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 7D37BEC6573F992A

## DIRETORIA-GERAL

:: SEI / TRF3 - 0422655 - Aviso de Penalidade ::

### Aviso de Penalidade

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO. CNPJ nº 59.949.362/0001-76. Processo Administrativo de Penalidade nº 0006395-54.2014.4.03.8000 – SEI. Fornecedora: Ampolo Distribuidora de Materiais para Escritório EIRELI-EPP, CNPJ nº 11.384.692/0001-35. Decisão: a Diretoria-Geral, acolheu a sugestão contida no Parecer N.I. nº 339/2014-ALIC, em razão de descumprimento de obrigação contratual, posto que não foi comprovada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 056/2013-RP (docs. 0419164, 0419179, 0419184 e 0419186), concedendo à empresa, conforme os postulados legais e constitucionais que conferem ao administrado o cumprimento dos princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como o que estabelece o art. 87, §2º, da Lei nº 8.666/93, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar defesa prévia, e indicar os meios pelos quais pretende provar suas alegações. Determinou, ainda, a intimação e a publicação. Gilberto de Almeida Nunes - Diretor-Geral. São Paulo. 28/03/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Supervisor**, em 04/04/2014, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0424541 - Termo Aditivo - Extrato ::

### Termo Aditivo - Extrato

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Contratada: DOCPRINT SERVICE TECNOLOGIA LTDA - EPP. (CNPJ nº 05.373.051/0001-82). Processo SEI nºs 0015091-16.2013.4.03.8000. Espécie: Termo Aditivo nº 07.004.13.2011. Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 02/04/14. Vigência: por 30 meses a partir de 03/04/2014. Objeto: consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, assim como, na alteração do endereço da sede social da Contratada. Valor total: R\$5.156.457,60. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho 02061056942576014, Natureza de Despesa nº 339039-83 (serviços de cópias e reprodução de documentos), Fonte 0100000000, Nota de Empenho nº 2014NE000043, reforçada pela Nota de Empenho nº 2014NE000350, emitida em 26/03/2014, no valor de R\$1.546.937,28. Assinam, pelo

Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e, pela Contratada, o Sr. Urbano Desiderá (Sócio-Administrador).

Documento assinado eletronicamente por **Renata Elpidio de Oliveira**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, em 04/04/2014, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

:: SEI / TRF3 - 0421739 - Portaria N.I. ::

#### **PORTARIA Nº 9986, DE 03 DE ABRIL DE 2014**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0006435-36.2014.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **MÔNICA RODRIGUES GIMENEZ**, R.F. nº 2377, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria de Apoio aos Gabinetes.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, Diretor-Geral, em 03/04/2014, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0421741 - Portaria N.I. ::

#### **PORTARIA Nº 9987, DE 03 DE ABRIL DE 2014**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0006457-94.2014.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 02 de abril de 2014**, a servidora **VERA LÚCIA BENITES**, R.F. nº 3593, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, removida da Subseção Judiciária de Cascavel/PR, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Estatística e Publicação do Gabinete da Conciliação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, Diretor-Geral, em 03/04/2014, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0421743 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA Nº 9988, DE 03 DE ABRIL DE 2014**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0006485-62.2014.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR, a pedido, a partir de 03 de abril de 2014**, a servidora **CAROLINA DOS SANTOS MARQUES RIBEIRO**, R.F. nº 3392, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor José Lunardelli, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 03/04/2014, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0414628 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0006134-89.2014.4.03.8000  
Documento nº 0414628

Defiro o pedido de horário especial de trabalho do servidor Everton Eudes da Silva, RF 3063, nos termos do artigos 98, § 1º da Lei nº 8112/90 e Resolução 05/2008-CJF, no período de 25/03/2014 a 17/07/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 03/04/2014, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0424067 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA Nº 9989, DE 04 DE ABRIL DE 2014**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0006152-13.2014.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 31 de março de 2014**, a servidora **WAUDELICE MONTEIRO DOS SANTOS**, R.F. nº 2459, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Leonel Ferreira, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em

04/04/2014, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0413589 - Despacho ::

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0007187-05.2014.4.03.8001

Documento nº 0413589

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pedido de ajuda de custo à servidora LUCILIA YUMI OGURI MORYA, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de outubro/2013, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, parágrafo 2º, e do art. 99, parágrafo 1º, da Resolução nº 4, de 14.03.2008, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF, NUPA e NUCI, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/04/2014, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0417878 - Despacho ::

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0010058-08.2014.4.03.8001

Documento nº 0417878

Interessado: JOAQUIM INÁCIO FILHO

Nos termos da informação SECT nº 0417769, autorizo a retificação da averbação do tempo de serviço prestado no Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/04/2014, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0413657 - Despacho ::

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0006063-84.2014.4.03.8001  
Documento nº 0413657

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pedido de ajuda de custo à servidora MARTA PEREIRA BIDURIN, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de setembro/2013, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, parágrafo 2º, da Resolução nº 4, de 14.03.2008, do Conselho da Justiça Federal. Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária. Ao NUAF, NUPA e NUCL, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/04/2014, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0421214 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0010288-50.2014.4.03.8001  
Documento nº 0421214

Interessada: ELIANE FERREIRA MACHADO - RF 6012

Nos termos da informação NUAF nº 0421159, autorizo a retificação da averbação do tempo de serviço prestado junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/04/2014, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0421012 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0010281-58.2014.4.03.8001  
Documento nº 0421012

**Interessada: Kimiko Mariza Takahashi – RF 5474**

Nos termos da informação SUFN nº 0420990, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado junto a Secretaria de Estado da Saúde – Governo do Estado de São Paulo.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/04/2014, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0420485 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0010250-38.2014.4.03.8001

Documento nº 0420485

**Interessada: Simone Keiko Tamanaha Shimabukuro - RF 7489**

Nos termos da informação SECT 0420472, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/04/2014, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0418159 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0010074-59.2014.4.03.8001

Documento nº 0418159

**Interessada: Cristiane Batista da Silva Cervantes - RF 6037**

De acordo com a informação retro, autorizo a retificação da averbação do tempo de serviço prestado ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/04/2014, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0418842 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0418842, DE 01 DE abril DE 2014.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE**

DISPENSAR a servidora ROBERTA CRISTINA CAZAROLI DE ANDRADE, RF 3801, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 7ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, alterar a sua lotação para o Juizado Especial Federal Cível de São Bernardo do Campo e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), do Juizado Especial Federal Cível de São Bernardo do Campo, todas as alterações a partir de 15.04.2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/04/2014, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0421952 - Portaria ::

**Portaria Nº 0421952, DE 03 DE abril DE 2014.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE**

DISPENSAR a servidora ALESSANDRA PAIVA MARTINS, RF **6104**, Analista Judiciário, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 2ª Vara Cível, alterar sua lotação para as Turmas Recursais, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 11ª Turma Recursal, tudo **a partir de 05.05.2014**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/04/2014, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0397926 - Portaria ::

**Portaria Nº 0397926, DE 19 DE março DE 2014.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares: **CONSIDERANDO** os termos do artigo 87 da Lei n.º 8.112/90, (redação original) e o disposto na Resolução nº 141-CJF/STJ e de acordo com o Processo SEI nº 0008592-76.2014.4.03.8001.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR EM PARTE** os termos da Portaria 486/95 - DIRETORIA DO FORO, referente ao período concessivo de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE da servidora **TERESINHA DE FATIMA CARGERANI CARDASSI – RF 879**, para constar o primeiro quinquênio compreendido no período de 02.12.88 a 04.06.94.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/04/2014, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0420557 - Portaria ::

**Portaria Nº 0420557, DE 02 DE abril DE 2014.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora MARCIA MADALENA RIBEIRO, RF 7651, Técnico Judiciário, para prestar serviços no Núcleo de Saúde, no período de 01.04 a 30.06.2014, tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro em 31.03.2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/04/2014, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0420178 - Portaria ::

**Portaria Nº 0420178, DE 02 DE abril DE 2014.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor AUGUSTO JOSE PEREIRA DOS SANTOS, RF 3577, Técnico Judiciário -Contabilidade, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial;

II - DESIGNAR a servidora GLEISE MARCIA SILVA DE GODOY, RF 1730, Técnico Judiciário - Digitação, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/04/2014, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0409741 - Portaria ::

**Portaria Nº 0409741, DE 26 DE março DE 2014.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 0392884, de 14 de março de 2014,

disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 20.03.2014;  
II - ALTERAR os termos da Portaria nº 0382408, de 07 de março de 2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 13.03.2014, para constar:

**No item II**

ONDE SE LÊ: "..., alterar sua lotação para o Núcleo de Apoio Regional do Fórum de Ribeirão Preto, e designá-lo para a função comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional (FC-6), do Fórum Federal de Ribeirão Preto, a partir de 06.03.2014. "

LEIA-SE: "...,alterar sua lotação para o Núcleo de Apoio Regional do Fórum de Ribeirão Preto, **ambos a partir de 06.03.2014**, e designá-lo para a função comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional (FC-6), do Fórum Federal de Ribeirão Preto, a partir de 14.03.2014."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/04/2014, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0419638 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0007540-45.2014.4.03.8001

Documento nº 0419638

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pedido de auxílio-moradia ao servidor ALEXANDRE SANSON, Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal de Piracicaba, os termos dos arts. 51, IV, da Lei nº 8112/90 e arts. 67, §§ 1º, 3 e 4º, 68, 69, 70, § 4º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, com alterações dadas pela Resolução nº 35, de 11.12.08, do Conselho da Justiça Federal, devendo ser observado se os valores mensais encontram-se ao abrigo do teto estabelecido pelo art. 70 da mesma Resolução, ficando desde já deferidos os próximos pagamentos, pelo prazo legal, mantidas as situações e condições que ensejaram o deferimento do presente, mediante apresentação dos recibos de aluguel.

Ao NUAJ, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/04/2014, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0419767 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0008932-20.2014.4.03.8001

Documento nº 0419767

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pedido de auxílio-moradia ao servidor MARCELO MORATO ROSAS, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Bauru, nos termos dos arts. 67, §§ 1º, 3º e 4º, 68, 69, 70, § 4º, da Resolução nº 4, de 14.03.2008, com alterações dadas pela Resolução nº 35, de 11.12.2008, do Conselho da Justiça Federal, devendo ser observado se os valores mensais encontram-se ao abrigo do teto estabelecido no art. 70 da mesma Resolução, ficando desde já deferidos os próximos pagamentos, pelo prazo legal, mantidas as

situações e condições que ensejaram o deferimento do presente, mediante apresentação dos recibos de aluguel.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/04/2014, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0422876 - Aviso ::

### Aviso

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2013

O pregoeiro torna público que a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de pintura (tintas e complementos), restou fracassada.

São Paulo, 03 de abril de 2014.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Júlia Seolino Henemann, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 03/04/2014, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0423016 - Extrato de Dispensa de Licitação ::

### Extrato de Dispensa de Licitação

a) Proc. nº 0007771-72.2014.4.03.8001-UAPA; b) Interessado: EMPRESA DE MINERAÇÃO JALES LTDA-EPP; c) Objeto: Fornecimento de água mineral para o Fórum Federal de Araçatuba; d) Valor total estimado: R\$ 1.112,00; e) Fundamento Legal: Art. 24, Inc. V da Lei 8.666/93; f) Autorização: Dra. Giselle de Amaro e França, Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 03/04/2014, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0423348 - Extrato de Dispensa de Licitação ::

### Extrato de Dispensa de Licitação

a) Proc. nº 0006477-82.2014.4.03.8001-UAPA; b) Interessado: R. ORLANDO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA-EPP; c) Objeto: Fornecimento de água mineral para o Fórum e JEF de Piracicaba; d) Valor total estimado: R\$ 1.121,00; e) Fundamento Legal: Art. 24, Inc. V da Lei 8.666/93; f) Autorização: Dra. Giselle de Amaro e França, Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 03/04/2014, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 14ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0409835 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0409835, DE 27 DE março DE 2014.**

O DOUTOR JOSÉ CARLOS FRANCISCO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 14ª VARA CÍVEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,  
CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,  
RESOLVE:  
INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia 02/04/2014, a ÚNICA parcela de férias anteriormente marcada(s) de 01/04/2014 a 30/04/2014 referente à servidora Carla Emiko Inoue Maganha, RF4876, ficando a fruição de 11 dias remanescentes para o período de 26/05/2014 a 05/06/2014 e 18 dias remanescentes para o período de 12/08/2014 a 29/08/2014, exercício 2013.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Juiz Federal**, em 03/04/2014, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 0423617 - Portaria N.I. ::

### **Portaria nº 27/2014**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;  
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;  
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,  
RESOLVE:  
I - **ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) Plantonista
11/04 a 15/04/2014	5ª	Dr. Silvio Luis Ferreira da Rocha

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELEECER** que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELEECER**, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELEECER**, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELEECER**, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

CUMPRASE, REGISTRESE, PUBLIQUESE.

São Paulo, 03 de abril de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 03/04/2014, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS**

:: SEI / TRF3 - 0423578 - Edital ::

### **Edital**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 121ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL CONSULTORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.**

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa que, ficam retificados os seguintes lotes:

**LOTE 005**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0006693-82.2012.403.6103

**Vara:** 4ª Vara Federal de São José dos Campos

**Partes:** FAZENDA NACIONAL (INSS) X J. I. PADARIA LANCHONETE E MERCEARIA LTDA – ME

Nos itens A, B, C e D, **onde se lê:** "...avaliado em R\$ 3.000,00, R\$ 4.000,00, R\$ 6.000,00 e R\$ 1.800,00", respectivamente, **leia-se** "...R\$ 2.500,00, R\$ 3.500,00, R\$ 5.500,00 e R\$ 1.000,00", respectivamente.

No item "Valor de avaliação", **onde se lê:** R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais), **leia-se:** R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

No item "Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão", **onde se lê:** "R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)", **leia-se:** R\$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais)

**LOTE 008**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0004153-61.2012.403.6103

**Vara:** 4ª Vara Federal de São José dos Campos

**Partes:** FAZENDA NACIONAL X GOMY PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

No item "Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus", **onde se lê:** "...avaliado cada módulo em R\$ 270,00", **leia-se:** "...avaliado cada módulo em R\$ 300,00"

No item: "Valor de avaliação", **onde se lê:** "R\$ 72.900,00 (Setenta e dois mil e novecentos reais)", **leia-se:** "R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)" e em "Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão": **onde se lê:** "R\$ 36.450,00 (Trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais)", **leia-se:** "R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)".

**LESLEY GASPARINI**  
**JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS**

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 03/04/2014, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

:: SEI / TRF3 - 0420325 - Portaria ::

**Portaria Nº 0420325, DE 02 DE abril DE 2014.**

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário da UAR Bauru referente ao período de 04.04 a 07.04.2014, bem como sobre o plantão semanal do Fórum de Bauru, de 07.04 a 11.04.2014

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BAURU/SP

DIRETORIA DO FÓRUM DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

O Doutor Rodrigo Zacharias, Juiz Federal Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/2009, nº 107/2009 e nº 121/2010;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELEECER a escala de **plantão judiciário semanal** para os Magistrados e Varas da Subseção Judiciária de Bauru, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 09 horas do dia seguinte:

PERÍODO	VARA	JUIZ (A)
09h de 07/04 às 19h de 11/04/2014	2ª	Rodrigo Zacharias

Art.2º-ESTABELECEER a escala de plantão judiciário **no final de semana**, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo este Fórum contar com plantão presencial no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUMS				JUIZ(A)
	Avaré	Bru	Botucatu	Jaú	
19h de 04/04 às 09h de 07/04/2014	1ª	2ª	1ª	1ª	Fabiano Henrique de Oliveira

Art. 3º- COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
Plantão Judiciário	bauru_plantao@jfsp.jus.br
1ªV.Federal e JEF Adjunto Avaré	avare_vara01_sec@trf3.jus.br
1ª V. Federal Bauru	bauru_vara01_sec@jfsp.jus.br
2ª V. Federal Bauru	bauru_vara02_sec@jfsp.jus.br
3ª V. Federal Bauru	bauru_vara03_sec@jfsp.jus.br
Juizado Esp. Fed. Bauru – JEF	bauru_jef_sec@jfsp.jus.br
1ª V. Federal Botucatu	botucatu_vara01_sec@trf3.jus.br
1ª V. Federal e JEF Adjunto Jaú	jau_vara01_sec@jfsp.jus.br

Art. 4º– O Plantão Judiciário semanal nos Fóruns de Avaré, Botucatu e Jaú é de competência do Juízo local.

Art. 5º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em **Avaré**, na Rua Bahia, 1580, Fone (014) 3711-1599/1541, quando em **Bauru**, na Avenida Getúlio Vargas, 21-05, Fone (014) 2107-9599/9530, quando em **Botucatu**, na Rua Joaquim Lyra Brandão, nº 181 – Vila Assunção, Fone (14) 3814-4022/3814-3977 e **Jaú**, na Rua Edgar Ferraz, 449 – Centro, Fone (014) 3602-2800.

Art. 6º– Caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria do Foro da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Bauru, 02 de abril de 2014.

Rodrigo Zacharias  
Juiz Federal

Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Zacharias, Juiz Federal**, em 03/04/2014, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

:: SEI / TRF3 - 0419775 - Portaria ::

**Portaria Nº 0419775, DE 02 DE abril DE 2014.**

**O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR**, por necessidade de serviço, na Portaria nº 70/2013, de escala de férias para o ano de 2014, referente à servidora CLAUDIANA CEREDA MAYESE, RF: 2803, a 2ª parcela de férias, anteriormente marcada de 22/04/2014 a 01/05/2014 (10 dias), para 03/11/2014 a 12/11/2014 (10 dias), exercício 2014.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 03/04/2014, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **5ª VARA DE CAMPINAS**

:: SEI / TRF3 - 0421603 - Edital de Abertura ::

### **Edital de Abertura**

**EDITAL DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 5ª VARA FEDERAL – 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.**

**O Doutor MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, Juiz Federal titular da 5ª Vara Especializada em Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,**

**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, foi designado o período de 20 a 24 de Maio de 2013, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 13:30 horas do dia 12 de Maio de 2014, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal, Corregedor da Vara, Dr. Marco Aurélio Chichorro Falavinha, servindo como Secretário(a) o(a) Senhor(a) Diretor(a) de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum de Campinas, à Avenida Aquidabã, n.º 465, 5º andar, nesta cidade de Campinas, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Secção da Ordem dos Advogados do Brasil em Campinas, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e

chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Campinas, aos 02 de abril de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA  
JUIZ FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal**, em 03/04/2014, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

:: SEI / TRF3 - 0418766 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0418766, DE 01 DE abril DE 2014.**

CONSIDERANDO que o servidor, Edson Carlos Cialdini, RF 2251, trabalhou no plantão do dia: 31/12/2013;  
RESOLVE:

AUTORIZAR o oficial de gabinete Edson Carlos Cialdini, RF 2251, a compensar o dia de plantão no dia 01 de abril de 2014;

DESIGNAR o servidor Márcio Terra Nassar, RF 7129, para exercer em substituição as atividades de oficial de gabinete no dia 01/04/2014.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal Substituto**, em 03/04/2014, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

:: SEI / TRF3 - 0421462 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0421462, DE 02 DE abril DE 2014.**

**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO DE SÃO PAULO**

**17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – JAÚ/SP**

PORTARIA Nº abril/2014

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

**O DOUTOR JOÃO ROBERTO OTAVIO JUNIOR**, Juiz Federal, Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Jaú, da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os termos da Ordem de Serviço nº 14/2009, de 28.08.2009, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos nº 102, de 29.06.2009 e nº 107, de 21.08.2009, ambos da

Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 41-CJF3ªR, de 17.12.1990, que dispõe sobre a Escala da Distribuição;

**RESOLVE:**

I - Estabelecer a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Jaú/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

**PERÍODO JUIZ**

01/04/2014 a 04/04/2014 João Roberto Otávio Júnior;

07/04/2014 a 11/04/2014 João Roberto Otávio Júnior;

14/04/2014 a 15/04/2014 João Roberto Otávio Júnior;

22/04/2014 a 25/04/2014 João Roberto Otávio Júnior;

28/04/2014 a 30/04/2014 João Roberto Otávio Júnior.

II – Estabelecer a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Jaú/SP, para fazer constar como segue:

**PERÍODO JUIZ**

01/04/2014 a 30/04/2014 João Roberto Otávio Júnior.

III – Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

*João Roberto Otávio Júnior*

*Juiz Federal*

*Diretor do Fórum da 17ª Subseção Judiciária*

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 03/04/2014, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0424168 - Portaria ::

**Portaria Nº 0424168, DE 04 DE abril DE 2014.**

**O DOUTOR JOÃO ROBERTO OTÁVIO JUNIOR**, Juiz Federal, Diretor do Fórum, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que:

O servidor Ricardo Trigo Pereira, RF 3665, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, estará compensando os dias 10, 11, 14, 15, 22, 23, 24 e 25/04/2014, referentes ao período trabalhado no recesso 2013/2014,

**RESOLVE,**

**DESIGNAR** para substituí-lo, no exercício de suas funções, nos períodos citados, o servidor José Benaeldo Sobral, RF 2488.

Jaú, 04 de Abril de 2014

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 04/04/2014, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**1ª VARA DE JAÚ**

:: SEI / TRF3 - 0423844 - Intimacao ::

### Intimação

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) solicitado(s) o(s) seus(s) desarmamento(s), contudo estando a(s) petição(ões) em **DESACORDO** com o Provimento CORE nº 64/05. Assim, **INTIMO** o(s) requerente(s) a regularizá-la(s), no prazo de 5 (cinco) dias, **RECOLHENDO AS CUSTAS DEVIDAS** de R\$ 8,00 (oito reais), ou **DECLINANDO A CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA**, se for o caso. Ressalto que, nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 9.289/96, as entidades fiscalizadoras do exercício profissional não estão isentas de referido pagamento. O não cumprimento da providência implicará **RESTITUIÇÃO** da petição ao subscritor, **SEM** o desarmamento do(s) feito(s):

PROCESSO	ADVOGADO	OAB
0001056-45.2011.4.03.6117	ARMANDO ALVAREZ CORTEGOSO	SP034186
0001619-88.2001.4.03.6117	NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES	SP128341

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Moreira Granzoto, Diretor de Secretaria**, em 03/04/2014, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### 1ª VARA DE PIRACICABA

:: SEI / TRF3 - 0419556 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0419556, DE 02 DE abril DE 2014.**

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviço,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o período de férias do servidor **MARCELO BOTTA**, Analista Judiciário, RF 4362, conforme segue:

#### **DE:**

30/07/2014 a 08/08/2014 (10 DIAS - 2ª PARCELA)

#### **PARA:**

10/07/2014 a 19/07/2014 .

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 03/04/2014, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0419298 - Portaria ::

**Portaria Nº 0419298, DE 01 DE abril DE 2014.**

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelos servidores e a possibilidade de compensação.

**R E S O L V E:**

**I. AUTORIZAR** a compensação do dia **07/04/2014** pelo servidor **THIAGO LUÍS MICHELUCCI CONTIN**, Técnico Judiciário, RF 7506, utilizando de horas trabalhadas nos dias **24/02, 15/03 e 28/03**.  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 03/04/2014, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0419548 - Portaria ::

**Portaria Nº 0419548, DE 02 DE abril DE 2014.**

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelos servidores abaixo indicados, a possibilidade de compensação e que ocupam cargo em função comissionada,

**R E S O L V E:**

**I. AUTORIZAR SILVIO MOACIR GIATTI**, Técnico Judiciário, RF 2136, ocupante da função comissionada de Supervisor do Setor de Processamentos Ordinários (FC-5), a compensar o período de **14 e 15/04/2014**, utilizando horas dos dias 15/01, 10/02, 14/02, 28/02 e 07/03/2014, e **DESIGNAR THIAGO LUÍS MICHELUCCI CONTIN**, Técnico Judiciário, RF 7506, para substituí-lo.  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 03/04/2014, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

### **5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

:: SEI / TRF3 - 0423468 - Portaria ::

**Portaria Nº 0423468, DE 03 DE abril DE 2014.**

O Doutor **FÁBIO DELMIRO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, também, os termos das portarias nº 0344104 e 0359428, publicadas em 12 e 20/02/2014,

respectivamente, que alteraram a segunda etapa das férias da servidora **LUCIANA SANCHEZ MARQUES**, técnica judiciária, RF: 5852, Diretora de Secretaria (CJ-3), para fruição nos períodos de **06 a 15/03/2014 (10 dias)** e de **09 a 18/06/2014 (10 dias)**;

**RESOLVE:**

I - **ALTERAR** a terceira etapa das férias da servidora **LUCIANA SANCHEZ MARQUES** de **09 a 18/06/2014 (10 dias)** para fruição no período de **09 a 18/07/2014 (10 dias)**, por absoluta necessidade de serviço;

II - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Delmiro dos Santos, Juiz Federal Substituto**, em 04/04/2014, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

:: SEI / TRF3 - 0419828 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0419828, DE 02 DE abril DE 2014.**

Estabelece a escala de Plantão Regional da UAR de Ribeirão Preto

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos das Portarias n. 20/2010, 39/2010 e 32/2012, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

**RESOLVE:**

I – ESTABELEECER a escala de plantão judiciário semanal da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto

– UAR, composta por Ribeirão Preto (sede), Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos, para o seguinte período:

PERÍODO	SUBSEÇÃO / VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
11 a 15/04/2014	Ribeirão Preto – 2.ª Vara	Dr. César de Moraes Sabbag

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira seguinte.

III - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

IV - Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 (dois) servidores de prontidão, com a disponibilização de telefones para contato, sendo um das Varas Federais e outro da Central de Mandados, conforme disposto na Portaria n. 39/2010 do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

V - Em caso de conveniência pessoal do(a) Magistrado(a), deverá ele(a) contactar diretamente outro(a) colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele(a) substituído(a), mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da sede da UAR com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo(a) Magistrado(a) plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e

assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF e à DPU.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 02/04/2014, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

### **5ª VARA DE SANTOS**

:: SEI / TRF3 - 0420863 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0420863, DE 02 DE abril DE 2014.**

O Doutor **MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, MM. Juiz Federal no exercício da titularidade da 5ª Vara Federal em Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 214 de 9 de novembro de 1999, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação do instituto da substituição no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

**CONSIDERANDO** que a servidora **THAÍS DE LIMA FIGUEIREDO**, RF 7178, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Penais (FC5), encontrar-se-á em gozo de férias no **período de 03/04/14 a 17/04/14**.

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR:** a servidora **ANDREA CRISTINA LOBATO CARDOSO**, RF 3869, para ocupar a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Penais (FC5), em substituição, no **período de 03/04/14 a 17/04/14**.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 03/04/2014, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA  
Juiz Federal

:: SEI / TRF3 - 0420580 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0420580, DE 02 DE abril DE 2014.**

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, JUIZ FEDERAL DA QUINTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

#### **RESOLVE:-**

**Alterar** por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **THAÍS DE LIMA FIGUEIREDO**, RF 7178, referente à 1ª parcela de 2014, marcada para 01/04/2014 a 15/04/2014, para 03/04/14 a 17/04/14.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 03/04/2014, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**  
Juiz Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA**

### **1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA**

:: SEI / TRF3 - 0422853 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0422853, DE 03 DE abril DE 2014.**

O Doutor MARCELO LELIS DE AGUIAR, MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando o contido no Provimento nº 06/2006, da Corregedoria–Geral da Justiça Eleitoral, e do Ofício da Corregedoria Regional Eleitoral do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

**Art. 1º. Retificar, em parte, a Portaria nº 24/2010, para excluir o servidor ADÉLCIO GERALDO PENHA, Analista Judiciário, RF nº 2684, do acesso ao Sistema de Informações Eleitorais – SIEL, uma vez que referido servidor não está mais lotado nesta Vara;**

**Art. 2º. Autorizar o cadastramento, junto à Corregedoria Regional Eleitoral de São Paulo, de SIMONE FUJITA, Técnico Judiciário, RF nº 3747, para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais – SIEL –, visando à solicitação, por meio eletrônico, de informações constantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de “e-mail” pessoal, de natureza institucional, não se admitindo o “e-mail” de utilização comum pelo setor ou unidade, e senha pessoal e intransferível, observado o sigilo dos dados e sua estrita vinculação com as atividades funcionais desta 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, SP.**

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lelis de Aguiar, Juiz Federal Substituto**, em 03/04/2014, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Bragança Paulista, 03 de abril de 2014.

:: SEI / TRF3 - 0422771 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0422771, DE 03 DE abril DE 2014.**

O Doutor MARCELO LELIS DE AGUIAR, MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a vacância da função comissionada de supervisão da Seção de Ações Ordinárias e Procedimentos Diversos (FC-05) nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução nº 3, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08, em razão da dispensa e alteração de lotação do servidor ANTONIO CARLOS ROSSI, Técnico Judiciário, RF 3188, **a partir do dia 22 de abril de 2014**, conforme Portaria nº 0386830 da Diretoria do Foro, de 11 de março de 2014 – disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região do dia 14 de março de 2014;

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, a servidora ANA LUÍSA PIZZOCCARO COLLUCCI, Analista Judiciário, RF 7490, para substituí-lo nas atribuições da referida função comissionada, a partir daquela data, durante o período de vacância, até a efetiva designação de supervisor.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lelis de Aguiar, Juiz Federal Substituto**, em 03/04/2014, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Bragança Paulista, 03 de abril de 2014.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

:: SEI / TRF3 - 0424061 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0424061, DE 04 DE abril DE 2014.**

O Doutor **JOSÉ RENATO ROGRIGUES**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, alterada pela Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2009, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e do PLANTÃO JUDICIÁRIO da Subseção Judiciária de Jales, para constar conforme segue:

I - Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
De 07/04 a 11/04/2014	Dr. Érico Antonini

II – Plantão Judiciário do Magistrado:

Período	Juiz
De 04/04 a 06/04/2014	Dr. José Renato Rodrigues
De 07/04 a 11/04/2014	Dr. Érico Antonini

III – Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor
19h de 04/04 às 11h de 11/04/2014	Ana Carolina Sversut Mazzini

IV – Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
19h de 04/04 às 11h de 11/04/2014	Márcio Leandro Sanchez

**INFORMAR**, nos termo do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Jales – 24ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Rua Seis nº 1837, Jardim Maria Paula, telefones (0xx17) 3624-5900 e (0xx17) 3624-5913(fac-símile).

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 04/04/2014, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

### 1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

:: SEI / TRF3 - 0422078 - Edital ::

#### Edital

#### 27ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOAO DA BOA VISTA

#### EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOAO DA BOA VISTA – 27ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

A Dra. **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da 1ª Vara de São João da Boa Vista, 27ª Subseção Judiciária de São Paulo, na forma da Lei, etc.;

**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, nos artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, Provimento COGE nºs 78/2007 e Provimento CORE nº 136/2011, designou o período de **12 de maio de 2014 a 16 de maio de 2014**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização do Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com a audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas, do dia 12 de maio do corrente ano, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MM. Juíza Federal titular da Vara, Corregedora da Vara, Dra. Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, auxiliada pelo Dr. Osias Alves Penha, Juiz Federal Substituto, servindo como secretária a Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que a juíza reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal de São João da Boa Vista, à Avenida Doutor Oscar de Pirajá Martins, nº 1473, nesta cidade de São João da Boa Vista quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Instituto Nacional do Seguro Social), a Polícia Federal e a

Caixa Econômica Federal, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de São João da Boa Vista, em 03 de abril de 2014.

**LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**  
Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juiz Federal**, em 03/04/2014, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0424051 - Portaria ::

**Portaria Nº 0424051, DE 04 DE abril DE 2014.**

Digite aqui a Ementa...

PORTARIA Nº 010/2014

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE:**

**ALTERAR** por absoluta necessidade de serviço o segundo período de férias do servidor ELIAS GERSON FERREIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, RF 7574, da seguinte forma:

- 2a.Parcela: anteriormente marcada para 05/05/2014 a 14/05/2014, deverá ser gozada de **22 de abril de 2014 a 01 de maio de 2014.**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**, encaminhando-se por e-mail a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 04 de abril de 2014.

**LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**  
Juíza Federal

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juiz Federal**, em 04/04/2014, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI**

### **1ª VARA DE JUNDIAI**

:: SEI / TRF3 - 0422902 - Portaria ::

**Portaria Nº 0422902, DE 03 DE abril DE 2014.**

O DOUTOR FERNANDO MOREIRA GONÇALVES, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal (publicada no Diário Oficial da União em 26/05/2008, seção I, página 64), que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ANTECIPAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da Servidora Eliana Sousa Menezes Cardoso, RF 6987, anteriormente marcadas para o período de 10/07/2014 a 19/07/2014, exercício de 2014, para o período de 30/06/2014 a 09/07/2014 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moreira Gonçalves, Juíza Federal**, em 03/04/2014, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

### COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

:: SEI / TRF3 - 0423438 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0423438, DE 03 DE abril DE 2014.**

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR, DIRETOR DO FÓRUM DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 054/2013, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional, e revoga a Ordem de Serviço n.º 14, de 28/08/2009.

**RESOLVE:**

**ESTABELECE** a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
De 07/04 a 11/04/2014	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
19h de 04/04 às 09h de 11/04/2014	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
19h de 04/04 às 09h de 11/04/2014	Franco Rondinoni

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
19h de 04/04 às 09h de 11/04/2014	Fernanda Martins Procópio de Oliveira

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

**CABERÁ** ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 04/04/2014, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0423494 - Portaria ::

**Portaria Nº 0423494, DE 03 DE abril DE 2014.**

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR, DIRETOR DO FÓRUM DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 054/2013, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional, e revoga a Ordem de Serviço n.º 14, de 28/08/2009.

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
15/04/2014	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
19h de 11/04 às 09h de 15/04/2014	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
19h de 11/04 às 09h de 15/04/2014	Edinaldo Antonio da Silva

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
19h de 11/04 às 09h de 18/04/2014	Priscila Frantska Paro

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

**CABERÁ** ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 04/04/2014, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

:: SEI / TRF3 - 0422577 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0422577, DE 03 DE abril DE 2014.**

O DOUTOR **MARCELO JUCÁ LISBOA**, JUÍZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA DIRETORIA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que o servidor **ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo (FC 05) desta Subseção Judiciária, gozará férias no período de 01/04/2014 à 15/04/2014.

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a servidora **APARECIDA FERREIRA MILLON, RF 1019**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para substituí-lo no referido período.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jucá Lisboa, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Limeira, em exercício**, em 03/04/2014, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0421900 - Portaria ::

**Portaria Nº 0421900, DE 03 DE abril DE 2014.**

O DOUTOR **MARCELO JUCÁ LISBOA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
07 e 14/04/2014	Dr. Renato Câmara Nigro
08 a 13/04/2014 e 15 a 21/04/2014	Dr. Guilherme Andrade Lucci
22/04/2014 a 30/04/2014	Dra. Melina F. Kletemberg

II - Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
01 a 06/04/2014	Juliana Rigo vilar Jordão – RF 5236
07 a 16/04/2014	Rogério Levighni – RF 7457
17/04/2014 e 21/04/2014	Gustavo Rogério – RF 6409
18/04/2014 e 22 a 30/04/2014	Renata Rigo Vilar - RF 6789
19 e 20/04/2014	José Benedito de Barros - RF 5723

**INFORMAR**, nos termo do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 1561, Jardim Glória, telefones (0xx19) 3443-6879, (0xx19) 3443-6880 e (19) 99450-9366.

**CABERÁ** ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jucá Lisboa, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Limeira, em exercício**, em 03/04/2014, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0421890 - Portaria ::

**Portaria Nº 0421890, DE 03 DE abril DE 2014.**

O DOUTOR **MARCELO JUCÁ LISBOA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA

TITULARIDADE DA DIRETORIA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER** menção de **ELOGIO** ao servidor Alex Fabiano Orzari, Técnico Judiciário, RF 6661, pela destacada atuação nos trabalhos de implantação da 2ª. Vara Federal com Juizado Especial Federal Cível Adjunto desta Subseção Judiciária, desde sua instalação em dezembro de 2013, demonstrando zelo às atribuições a si confiadas, à lealdade ao serviço e à presteza e civilidade ao público externo e aos servidores componentes do quadro de lotação deste Fórum Federal. Ressalte-se, por fim, o espírito de liderança conquistado e exercido com sabedoria e a dedicação pessoal servindo ao objetivo maior deste Poder Judiciário que é a tutela aos direitos dos jurisdicionados.

**Art. 2º.** – **DETERMINAR** o registro, nos assentamentos funcionais, com as formalidades de praxe, do teor desta portaria.

**MARCELO JUCÁ LISBOA**

Juiz Federal Substituto

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jucá Lisboa, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Limeira, em exercício**, em 03/04/2014, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU**

### **1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU**

:: SEI / TRF3 - 0420446 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0420446, DE 02 DE abril DE 2014.**

**O JUIZ FEDERAL RONALD GUIDO JUNIOR**, Presidente do Juizado Especial Federal Cível em Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** que o servidor **MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO**, analista judiciário, RF 7401, Diretor de Secretaria (CJ-3), esteve em licença médica no dia 28-03-2014;

**RESOLVE**

**1) DESIGNAR** a servidora **SELMA GOMES DA ROCHA**, analista judiciária, RF 5094, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir o servidor Marcos Antonio Ferreira de Castro, Analista Judiciário, RF 7401, Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia 28-03-2014, em virtude da licença apresentada pelo servidor;

**2) ENCAMINHÉ-SE**, via mensagem eletrônica, cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 02/04/2014, às 19:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 3760CF4EFC38F1DF

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### 1ª VARA DE LIMEIRA

:: SEI / TRF3 - 0423820 - Portaria ::

**Portaria Nº 0423820, DE 03 DE abril DE 2014.**

PORTARIA Nº 11/2014

O Doutor MARCELO JUCÁ LISBOA, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Limeira – 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO:

I - a vacância do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria desta 1ª Vara Federal, em decorrência do Ofício nº 007/2014 anexo ao processo SEI nº 0007676-42.2014.4.03.8001 que exonerou a servidora Kátia Simone dos Santos – RF: 5872

II - o teor da Portaria Nº 0417832, DE 01 DE abril DE 2014, que alterou a lotação do servidor Adriano Ribeiro da Silva, RF 4866, Técnico Judiciário, a partir de 25/03/2014;

III - e, por fim, a indicação do referido servidor a exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) desta 1ª Vara Federal de Limeira, através do Ofício nº 007/2014 anexo ao processo SEI nº 0007676-42.2014.4.03.8001;

R E S O L V E:

**DESIGNAR, na vacância do cargo**, o servidor **ADRIANO RIBEIRO DA SILVA, RF 4866**, Bacharel em Direito, Técnico Judiciário, para exercer as atribuições do cargo em comissão de **Diretor de Secretaria (CJ3)** desta 1ª Vara Federal de Limeira, a partir de 25/03/2014 até a data da publicação da nomeação do referido servidor.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jucá Lisboa, Juiz Federal Substituto**, em 04/04/2014, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

:: SEI / TRF3 - 0420231 - Portaria ::

**Portaria Nº 0420231, DE 02 DE abril DE 2014.**

O Doutor **Luiz Antônio Moreira Porto**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** a alteração de lotação do servidor anteriormente indicado, **CONSIDERANDO** a conclusão do curso de graduação em Direito da servidora ora indicada,

**RESOLVE** indicar para segundo substituto eventual do Diretor de Secretaria – CJ 3, a servidora MARCELA CRISTIANE DA SILVA ANDRÉ, Técnico Judiciário, RF 5386.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 04/04/2014, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0421178 - Portaria ::

**Portaria Nº 0421178, DE 02 DE abril DE 2014.**

Altera férias de servidores.

**O Doutor Luiz Antônio Moreira Porto, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa, **CONSIDERANDO** as datas propostas pelo servidor e nos termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal, **RESOLVE** alterar as férias, conforme segue:

RF	SERVIDOR	DE:	PARA:
5509	AGNALDO DONIZETE PEREIRA	EX AQUIS 2013/2014 1ª Parcela: 26/05/2014 A 04/06/2014	EX AQUIS 2013/2014 1ª Parcela: 31/03/2014 A 09/04/2014
		EX AQUIS 2013/2014 2ª Parcela: 14/07/2014 A 23/07/2014	EX AQUIS 2013/2014 2ª Parcela: 21/05/2014 A 30/05/2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 04/04/2014, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 0413538 - Resolucao ::

#### **Resolução Nº 0413538, DE 28 DE março DE 2014.**

O COORDENADOR DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – CECON-MS, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo 1º e alínea ‘c’ do art. 19 da Resolução n. 367, de 2 de dezembro de 2013, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que estipula a quantidade de 192 horas e/ou 16 horas mensais de atuação pelo conciliador pelo período de um ano;

**CONSIDERANDO** ainda o art. 26 da Resolução supramencionada, que dispõe sobre a convocação do conciliador pelo Juiz Coordenador, segundo a escala por ele fixada.

#### **R E S O L V E:**

**CONVOCAR** os conciliadores servidores e voluntários, aprovados no Curso de Formação de Conciliadores, realizado pela Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para atuação nas audiências de conciliação agendadas por esta Central, conforme o calendário mensal que será enviado por meio eletrônico.

O calendário das audiências será divulgado para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento do conciliador, servidor ou voluntário, bem como a desta Central.

Divulgado o calendário, os conciliadores deverão informar, no prazo de cinco dias, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Joao Felipe Menezes Lopes, Juiz Federal**, em 28/03/2014, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0413567 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0413567, DE 28 DE março DE 2014.**

O Doutor **João Felipe Menezes Lopes**, MM. Juiz Federal Substituto, Coordenador da Central de Conciliação de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Resolução 367/13 do TRF 3ª Região, de 2 de dezembro de 2013;

**CONSIDERANDO** a Resolução 01/14 CECON-MS, de 25 de março de 2014,

**CONSIDERANDO** ainda a realização das audiências de conciliação no Núcleo de Prática Jurídica – Prajur-Anhanguera/Uniderp,

#### **R E S O L V E :**

**I** – Designar os **conciliadores** abaixo para atuarem nas audiências a serem realizadas no dia 26 de março de 2014, das 13 às 18 hs:

Bruno Anderson Matos e Silva

Débora Garcia

Maria Eduarda Gottardi Barbosa Maia dos Santos

Thayline Vieira Pires de Arruda

**II** – Designar o **conciliadores** abaixo para atuarem nas audiências a serem realizadas no dia 27 de março de 2014, das 13 às 19 hs:

Alba Regina Bitencourt Pereira

Bruno Anderson Matos e Silva

Débora Garcia  
Roberta Liuto Belinski de Holanda  
Thaís Camatte Vieira Andrade  
Thayline Vieira Pires de Arruda  
II – **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Joao Felipe Menezes Lopes, Juiz Federal**, em 28/03/2014, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **1A VARA DE CAMPO GRANDE**

:: SEI / TRF3 - 0420813 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0420813, DE 02 DE abril DE 2014.**

O Doutor **RENATO TONIASSO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal - 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Art. 50-A, § 1º, da Resolução nº CF-RES-2012/00186, de 8 de fevereiro de 2012; e,

CONSIDERANDO os requerimentos formulados pelos servidores lotados nesta Vara Federal,

RESOLVE:

I - RECONHECER o total de horas trabalhadas em regime de plantão pelos servidores abaixo mencionados, conforme banco de horas mantido por esta Vara.

II - REGISTRAR que as respectivas compensações deverão ser solicitadas ao Diretor de Secretaria, a quem incumbirá avaliar a conveniência da autorização no período solicitado.

ANGÉLICA ROSELI BARBOSA LEITE SOUZA, Técnico Judiciário, RF 4701 - total de horas **6hs36'**

CARLA CRISTIAN PEREIRA GREGIO, Analista Judiciário, RF 3702 - total de horas **45hs33'**

GUSTAVO HARDMANN NUNES, Analista Judiciário, RF 4922 - total de horas **30hs35'**

HENRIQUE YUCHI KOMATSU, Técnico Judiciário, RF 6226 - total de horas **11hs**

KENIA SALETE TODESCATO DOS SANTOS - Analista Judiciário, RF 7120 - total de horas **10hs34'**

MANUELLA SOUTO DE ARRUDA DELA BIANCA, Técnico Judiciário, RF 6185 - total de horas - **13hs16'**

ROSANNE DELFINO CORREA, Técnico Judiciário, RF 6204 - total de horas - **8hs45'**

SILVANA OTSUKA TOYOTA, Técnico Judiciário, RF 3752 - total de horas - **41hs40'**

SONIA CRISTINA DE CAMPOS COSTA - Analista Judiciário, RF 3879 - total de horas - **13hs36'**

SUELI DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 1154 - total de horas **26hs**

VÂNIA GOYA MIYASSATO, Técnico Judiciário, RF 3729 - total de horas **19hs36'**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Renato Toniasso, Juiz Federal**, em 03/04/2014, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.